



# Diário Oficial do EXECUTIVO

**Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA**

Quinta-feira • 20 de julho de 2017 • Ano I • Edição Nº 59



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 22/2017) .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 04/2017) .....	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 06/2017) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA**

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 22/2017)**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GENTIO DO OURO**  
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ: 13.879.390/0001-63

PORTARIA Nº 22/2017, de 19 de Julho de 2017.

“Designa Engenheiro para fiscalização da execução de obra relativa aos CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro HÉLDER DE SOUZA BARRETO, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSES, a fim de observar se os recursos estão sendo corretamente aplicados e em conformidade com o plano de trabalho, memorial descritivo e planilhas aprovadas.

Art. 2º - O Engenheiro Fiscal ora designado deverá realizar visitas in loco após cada liberação de recursos, informando, mediante relatórios, se os recursos estão sendo devidamente aplicados na execução do objeto de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSES firmados entre o Município de Gentio do Ouro, com Órgãos, Entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º - O Engenheiro Fiscal ora designado ficará responsável para notificação junto às empresas contratadas sob o descumprimento dos termos contratuais e para que as mesmas procedam à execução das obras e serviços constantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROBÉRIO GOMES CUNHA  
Prefeito Municipal

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 04/2017)**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GENTIO DO OURO**  
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ: 13.879.390/0001-63

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal 8.666/93 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos de contratação, apresenta o extrato do aditivo do mês de Março de 2017.

**Contrato 04/2017** - Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Serviço de Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Capina e Poda na Zona Urbana e Rural deste Município Gentio do Ouro-BA; Partes: Município de GENTIO DO OURO e ECOTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - EPP. CNPJ N° 73.560.187/0001-51; Objeto: Aditivar o prazo contratual para o período de 01/04/2017 a 01/05/2017; Fundamento Legal: art. 57 inc II, § 1º inc II da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 30/03/2017. Robério Gomes Cunha. Prefeito.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 06/2017)**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GENTIO DO OURO**  
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ: 13.879.390/0001-63

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal 8.666/93 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos de contratação, apresenta o extrato do aditivo do mês de Março de 2017.

**Contrato 06/2017** - Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte para atender o Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Administração, preservando, assim, as condições mínimas no atendimento dos serviços públicos na Administração Municipal; Partes: Município de GENTIO DO OURO e GLOBO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 13.411.389/0001-00; Objeto: Aditivar o prazo contratual para o período de 01/04/2017 a 01/05/2017; Fundamento Legal: art. 57 inc II, § 1º inc II da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 30/03/2017. Robério Gomes Cunha. Prefeito.